



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

MÊS DE SETEMBRO
(Amarelo)

Mês de
prevenção
ao suicídio

Ano II

Paracambi, terça-feira, 28 de setembro de 2021

Edição 452

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.353 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 =

"IMPLEMENTA O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.547/2021, PARA ADEQUAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENISO BÁSICO MUNICIPAL AO PISO NACIONAL DETERMINADO PELA LEI FEDERAL Nº 11.738/2008"

Considerando o estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008 que determina piso nacional para todos os profissionais do magistério público da educação básica;

Considerando que E. STF na ADI 4167, entendeu ser constitucional a fixação de vencimento-base nacional para a carreira do magistério público do ensino básico, a ser aplicado de forma proporcional a jornada de trabalho aos vencimentos que estiverem abaixo, sem aplicação automática e proporcional nos diversos níveis e classes da respectiva carreira cujo vencimento for igual ou superior ao piso nacional;

Considerando o entendimento jurisprudencial de aplicação automática do piso nacional da educação aos profissionais da carreira que perceberem vencimentos abaixo;

Considerando a necessidade de dar publicidade a adequação dos vencimentos dos profissionais da educação do Município de Paracambi que percebam vencimento abaixo do piso nacional fixado por ato do Ministério da Educação;

Considerando que a medida acima não se refere a promoção de revisão geral (aplicação de índice inflacionário) ou reajuste setorial (aumento real) dos vencimentos dos referidos servidores, o que encontraria atual vedação pela redação do inc. I, do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, mas de aplicação de determinação legal anterior à calamidade pública gerada pela pandemia de covid-19;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o que consta no art. 1º, §2º da Lei Complementar Municipal nº 1.547/2021,

=DECRETA=

Art. 1º. Em atendimento ao que dispõe o §2º, do art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 1.547/2021, aplicar-se-á os seguintes percentuais aos níveis remuneratórios dos servidores do magistério público do Município de Paracambi que percebam vencimento abaixo do piso nacional considerando a jornada de trabalho de 25 horas:

Vencimento atualmente pago	Percentual a ser aplicado para adequação ao piso nacional	Vencimento proporcional ao piso nacional
R\$1.667,10	8,206%	R\$1.803,90
R\$1.698,50	6,206%	R\$1.803,90
R\$1.700,44	6,084%	R\$1.803,90
R\$1.708,78	5,567%	R\$1.803,90
R\$1.720,07	4,874%	R\$1.803,90
R\$1.723,19	4,684%	R\$1.803,90
R\$1.746,91	3,262%	R\$1.803,90

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 27 de setembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS

PORTARIA 84/21 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a), **CARLA DA SILVA E SOUZA**, Matrícula nº36/12660, Orientadora Educacional, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) meses de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, com início em 01 de outubro de 2021 e término em 30 de novembro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 97 da Lei Municipal nº1.225/17 de 09.05.17 e Processo nº6655/2021.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE RETIFICAÇÃO NO D.O DE 25 DE SETEMBRO DE 2021.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº82/21 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ROSIANE BARBOSA FIALHO**, Matrícula nº 36/12155, Agente da Guarda Municipal do Quadro Permanente da Superintendência da Guarda Municipal, 09 (nove) meses de licença (Prêmio), referente ao período de 2004/2019, com início em 01 de outubro de 2021 e término em 31 de junho de 2021 de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 09.05.17 e Processo nº6428/2020.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº82/21 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ROSIANE BARBOSA FIALHO**, Matrícula nº 36/12155, Agente da Guarda Municipal do Quadro Permanente da Superintendência da Guarda Municipal, 09 (nove) meses de licença (Prêmio), referente ao período de 2004/2019, com início em 01 de outubro de 2021 e término em 31 de junho de 2022 de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 09.05.17 e Processo nº6428/2021.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração.

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.